



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 226/2023 - JORGE LUÍS LEPINSK - Denomina Rua José Marcos Bueno da Silva o logradouro público do Jardim Park Vista Real que especifica.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	13/12/2023
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2023.

Carla de Oliveira
Agente Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 577/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 206/2023, do Projeto de Lei nº 226/2023, que “Denomina “Rua José Marcos Bueno da Silva” o logradouro público do Jardim Park Vista Real que especifica.”, aprovado em sessão ordinária realizada aos 11 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 206/2023

PROJETO DE LEI Nº 226/2023

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

Denomina “Rua José Marcos Bueno da Silva” o logradouro público do Jardim Park Vista Real que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de dezembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 4 (Quatro) do Jardim Park Vista Real, Indaiatuba - SP, passa a denominar-se Rua José Marcos Bueno da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 2023, 194º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

